

-
-
-
PORTARIA NORMATIVA N.º 050/2003.

Dispõe sobre Guia de
Serviços Médicos,
hospitalares e odontológicos
para atendimento em
horários especiais.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, no uso de suas atribuições legais, resolve editar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º Fica instituída a Guia de Serviços Médicos, Hospitalares e Odontológicos para atendimento em horários especiais.

Parágrafo Único: Na utilização da guia de que trata o *caput* deste artigo, deve ser observado o seguinte:

I – a emissão da guia de serviços médicos, hospitalares e odontológicos para atendimento em horários especiais, estará disponível no site: www.ipasgo.go.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 19:00 às 07:00 horas e aos sábados, domingos e feriados, 24 horas, devendo ser feita pelo próprio prestador de serviços, no ato do atendimento ao cliente;

II – o usuário fará o pagamento do valor de co-participação diretamente ao prestador de serviços, cabendo ao Instituto fazer o pagamento apenas do restante do valor do serviço prestado, na forma já sistematizada, mediante apresentação da fatura;

III – no momento em que receber o valor da co-participação, o prestador de serviços deve assinar e colocar o carimbo do estabelecimento prestador ou do profissional credenciado, na via "Recibo do Usuário" e na via da guia a ser entregue juntamente com a fatura mensal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, em Goiânia, aos 18 dias do mês de agosto de 2003.

WANDERLEY PIMENTA BORGES

Presidente